## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ



# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo N° 2/2018, de 02 de Janeiro de 2018, sendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito KLEBER MÉRCIO NORA, e da outra parte a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Jaborá, SC, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.626, de 27 de novembro de 2018, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a cláusula segunda do contrato administrativo nº 2/2018 contempla a possibilidade de prorrogações, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 2/2018;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 2/2018, podendo haver prorrogações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020:

9 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

# JABORA CO

## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá(SC), 17 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ KLEBER MÉRCIO NORA - PREFEITO CONTRATANTE

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

**DAIANE CESCA**CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS

CPF: 059.549.119-75